



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A)
COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO
IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL N° 06/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Campina Grande, torna público que, no período de 29 a 31 de agosto de 2016, estarão abertas as inscrições de candidaturas para o cargo de coordenador (a) do Curso Superior de Licenciatura em Matemática , para o biênio 2016-2018, de acordo com o regulamento eleitoral a seguir:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1° Este regulamento, elaborado pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria n° 145/2016 DG-CG, fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo de consulta para escolha do (a) coordenador (a) do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Campus Campina Grande do IFPB, para o biênio 2016-2018.

CAPÍTULO II

DA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR(A) DE CURSO

Art. 2° Para os fins do processo de consulta disciplinado por este regulamento, será considerado o Curso Superior de Licenciatura em Matemática.

SEÇÃO I

DOS(AS) CANDIDATOS (AS)

Art. 3° Poderão candidatar-se, para o cargo de coordenador (a) do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, os servidores docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Campina Grande do IFPB, lotados na direção de ensino do Campus há pelo menos um ano.

SEÇÃO II

DOS VOTANTES

Art. 4° Poderão votar na escolha do (a) coordenador (a) de curso:

I – Os (as) servidores (as) docentes de Matemática pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Campina Grande do IFPB, lotados (as) nesta instituição de ensino;

II – Os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no respectivo curso.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES E DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições de candidatos (as) para o cargo de coordenador(a) de curso serão realizadas em formulário próprio (ANEXO I) por meio de abertura de processo no Setor de Protocolo do Campus Campina Grande do IFPB e encaminhados para o Departamento de Ensino Superior.

Art. 6º O período de inscrição será de 29 a 31 de agosto de 2016, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do Campus Campina Grande.

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO

Art. 7º A votação será realizada pessoalmente, através de preenchimento de cédula eleitoral e mediante apresentação prévia de documento de identificação oficial com foto .

Art. 8º A votação ocorrerá no dia 05 de setembro de 2016, das 16h00 às 21h00 horas.

Art. 9º O eleitor poderá votar em apenas 01 (um[a]) candidato(a).

CAPÍTULO IV

DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10 Encerrada a votação, a apuração será feita logo a seguir, na presença dos(as) candidatos (as) ou de seus(suas) representantes, previamente credenciados(as) junto à Comissão Eleitoral.

Art. 11 Será eleito (a) o (a) candidato (a) a coordenador (a) que obtiver a maioria simples dos votos recebidos.

Art. 12 Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato a coordenador (a) de curso em cada segmento (servidor ou discente), será considerada a razão entre o número de votos obtido pelo (a) candidato (a) no segmento e o quantitativo total de eleitores (as) do segmento aptos(as) a votar.

Art. 13 O resultado final da votação atribuído a cada candidato (a) a coordenador (a) será calculado pela média aritmética dos percentuais obtidos pelo (a) candidato (a) no segmento dos (as) servidores (as) e no segmento discente.

Parágrafo Único. Será considerado (a) eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior percentual de votos após a apuração do resultado final da votação.

Art. 14 A consulta dar-se-á em turno único e, em havendo empate entre os (as) candidatos(as), o critério

de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço no Campus Campina Grande;

II - Maior tempo de vínculo com o curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O mandato do (a) coordenador (a) eleito(a) será de dois anos contados a partir da data de emissão da portaria de designação para o cargo.

Art. 16 Inexistindo candidatos (as) ao cargo, o (a) coordenador (a) de curso será indicado (a) pelo Diretor Geral do Campus Campina Grande.

Art. 17 Em caso de vacância do cargo, será designado (a) um (a) docente do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso, para exercer a função de coordenador (a) e novas eleições deverão ser realizadas num prazo máximo de 30 dias.

Art. 18 A Comissão Eleitoral divulgará os atos pertinentes ao processo de consulta nos murais do Campus Campina Grande e no Portal do IFPB.

Art. 19 O modelo de registro de candidatura é parte integrante deste Regulamento e está disponibilizado no Anexo I.

Art. 20 O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao calendário fixado no Anexo II deste Regulamento.

Art. 21 Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Campina Grande, 23 de agosto de 2016.

Jonathas Jerônimo Barbosa

Presidente da Comissão Eleitoral

Wandenberg Bismarck Colaço Lima

Diretor de Desenvolvimento de Ensino

IFPB – Campus Campina Grande



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A)
COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO
IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 06 /2016, de 23 de agosto de 2016

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

PARA COORDENADOR (A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Solicito minha inscrição como candidato (a) à vaga de coordenador (a) do (a) Curso Superior de Licenciatura em Matemática :

Nome Completo _____

Nome para constar na cédula eleitoral (opcional): _____

Matrícula: _____

Declaro estar ciente e concordar com o Regulamento que regerá o presente pleito.

Data: ____/____/2016

Assinatura do (a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO (A)
COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO
IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL N° 06/ 2016, de 23 de agosto de 2016

ANEXO II

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Regulamento do Processo de Consulta	24/08/2016
Período de inscrições de candidaturas	29 a 31/08/2016
Divulgação da relação de candidatos inscritos	01/09/2016
Votação (horário das 16h00 às 21h00)	05/09/2016
Apuração dos votos e divulgação dos resultados (22 h 00)	05/09/2016
Prazo para recurso contra o resultado da votação	06/09/2016
Proclamação dos eleitos	08/09/2016